



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

PORTARIA N° 038/2022

De 01 de junho de 2022.

Formaliza o afastamento, a pedido - com base na LC n° 64/1990 -, do Presidente do CRF/BA.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o pedido de afastamento do Presidente desta Autarquia - Mário Martinelli Júnior -, para desincompatibilização (embasado na Lei Complementar n° 64/1990); considerando a aprovação do aludido requerimento, pela Diretoria; considerando que já houve homologação pelo Conselho Federal de Farmácia e pela Plenária do CRF/BA; e, ainda, considerando a previsão do art. 37, I, do Regimento interno do CRF/BA e o fato de que a Administração Pública não deve sofrer solução de continuidade, resolve expedir a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° Fica afastado do cargo de Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia - CRF/BA, Mário Martinelli Júnior, a partir de 01 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2° Durante o período de afastamento, os atos de competência do Presidente do CRF/BA ficarão vinculados à Vice-Presidente, nos termos do art. 37, I, do Regimento Interno desta Autarquia.

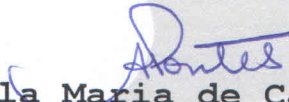


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo que, após a sua publicação, ficam revogadas as eventuais disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, em 01/06/2022.


Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes
Vice-Presidente do CRF/BA,
no exercício da Presidência

CRF BA
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia